

RESOLUÇÃO Nº 02
de 17 de maio de 1968.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA
PAULISTA DECRETA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de NCr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos) suplementar à verba 111-3111-00 - Pessoal Civil - Item 14 - Serviços Extraordinários, férias, licenças-prêmios, substituições, etc., no orçamento vigente, destinado ao pagamento de licenças-prêmios aos funcionários William Gonzaga Domingues Cardoso e Maria José Dias de Moraes, nos termos da Lei 712, art.36, de 12/12/1964.

Artigo 2º - Para ocorrer a cobertura do presente crédito fica anulada, parcialmente, a verba do orçamento do corrente exercício 111-3130-00 - Serviços de Terceiros - Item 5 - Assinatura de jornais, revistas, etc., em igual importância.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 17 de maio de 1968.

Presidente da Câmara

1º Secretário

2º Secretário